

RESOLUÇÃO Nº 181/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria SAS/MS n.432, de 06 de junho 2006, que estabelece os critérios para a habilitação dos serviços de nefrologia e centros de referência em nefrologia que integram a organização e implantação das Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na alta complexidade;

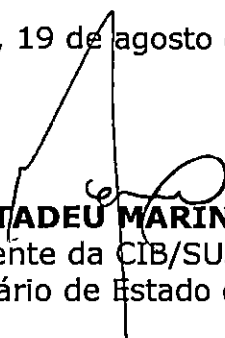
Considerando o Processo n.63481286, autuado em 15 de agosto de 2013, que solicita o credenciamento do Serviço de Nefrologia do Centro de Doenças Renais do Espírito Santo, como Unidade Autônoma para prestação de serviços em Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise)

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO ESPIRITO SANTO LTDA – CEDRES, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº. 7303769, para credenciamento/habilitação como unidade de assistência em alta complexidade em nefrologia.(serviço de nefrologia).

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de agosto de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde